



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.822

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª reunião ordinária, realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Gabriel Ítalo Junio da Silveira**, matrícula n.º 09.2.8054, requerimento n.º **4.145/2016**, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, campus João Monlevade, referente à Revisão de nota do seu Relatório Final de Estágio Supervisionado.

Ouro Preto, em 28 de junho de 2016.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente